



Julgamento do Recurso

A Comissão Municipal de Processo Seletivo de Estagiário torna público a decisão do pedido de recurso.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2017, a Comissão do Processo Seletivo de Estagiário 001/2017, reuniu – se para analisar o requerimento protocolado de nº 167/17, onde a candidata entra com recurso contra o indeferimento da inscrição. E colocando como fundamento do recurso pelo motivo de não deixarem prestar a prova, por falta do comprovante de inscrição.

A comissão verificou e constatou que a inscrição nº 40 foi deferida conforme Decreto nº 009/2017. No dia da realização da prova a mesma não apresentou o comprovante de inscrição e por este motivo não foi autorizada a realizar a prova, pois no anexo III do comprovante de inscrição está descrito que a ficha de Inscrição **deverá ser obrigatoriamente** apresentada no local de realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto.

Sendo assim, esta comissão indefere o pedido solicitado no requerimento protocolado nº 167/17.

A Comissão.